

DECRETO Nº 1.012, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

11/03/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 09 da Quadra 138, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 2809/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 09 da Quadra 138, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.368; com a área de 600,00m²; confrontando pela frente com a Rua 75, com 12,00m; pelo fundo com um valo, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com o lote 08, com 50,50m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 49,50m; **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 9-A (nove A) com área total de 212,40m², confrontando pela frente com a rua 75, com 6,00m; pelo fundo com uma área de APP, com 6,80m; pelo lado direito com o lote 08, com 37,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 09 'B', com 33,80m.

II – Lote 9-B (nove B) com área total de 191,40m², confrontando pela frente com a rua 75, com 6,00m; pelo fundo com uma área de APP, com 7,10m; pelo lado direito com o lote 09A, com 33,80m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e IX, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL